



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 223, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 250.219,13**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.219,13 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e treze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social


Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculado  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 31,43

Órgão: 06 Secretaria de Saúde


Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
449051 – Obras e instalações R\$ 141.612,78  
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 108.574,92

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de agosto de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretário de Administração